



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

<https://www.youtube.com/watch?v=QAWGcoUhgX0>



PLANO DIRETOR DE PORTO ALEGRE

QUEM AMA A CIDADE
PLANEJA O FUTURO COM ELA





- O PNUD é a agência da ONU para o desenvolvimento global, que atua em **170 países**, contribuindo para a **erradicação da pobreza, a redução de desigualdades e da exclusão social**, em particular na implementação da Agenda 2030.
- O PNUD apoia o desenvolvimento de políticas públicas e fortalecimento de capacidades institucionais.

Por que trabalhar com o PNUD?



- O PNUD presta apoio técnico, operacional e gerencial, compartilhando conhecimentos sistematizados, oferecendo consultoria especializada e mobilizando sua rede de cooperação técnica internacional.
- Para alcançar sua missão, o PNUD estabelece parcerias multissetoriais em áreas como meio ambiente, governança democrática e desenvolvimento humano, entre outros.

Qual o valor agregado do PNUD?

INFLUÊNCIA	Segundo a AidData, é a agência mais influente das Nações Unidas.
LÍDER EM TRANSPARENCIA	Agência mais transparente, de acordo com o Aid Transparency Index.
AGILIDADE	Procedimentos próprios da Cooperação Internacional conferem agilidade na execução.
EXPERTISE EM POLÍTICAS PÚBLICAS	Detentor de conhecimentos técnicos sistematizados, oferecendo consultoria especializada. 2017 Partnership Survey: Parceiro relevante 89% e Papel relevante no desenvolvimento 87% dos entrevistados. (http://www.undp.org/content/undp/en/home/ourwork/funding/partners.html)
LÍDER DO SISTEMA NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL	Reconhecido como ator neutro e imparcial, facilitador no estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e setor privado.
REDE GLOBAL COM CENTROS ESPECIALIZADOS	Trabalha em mais de 170 países, com <i>hubs</i> regionais, e possui centros globais especializados como International Policy Centre (IPC-IG) e Centro Rio+. Agência Implementadora do Global Environmental Facility (GEF) e Green Climate Fund (GCF).
PADRÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS	Assegura padrões sociais e ambientais na implementação de projetos, incluindo mecanismos de <i>accountability</i> para proteger as pessoas e o meio ambiente de impactos adversos.

Agência que integra os ODS como diretriz das Políticas Públicas



Princípios da Cooperação Técnica Internacional

- Prioridades e demandas nacionais
- Viabiliza a formulação e/ou implementação de políticas públicas
- Assistência técnica e instrumentalização para maior eficiência, eficácia, sustentabilidade e efetividade
- Aprimorar capacidades de execução
- Caráter inovador
- Boas práticas



Como formalizar a Cooperação?

- Elaboração de documento de projeto: escopo da parceria, resultados e recursos
- Recursos do Tesouro – ABC/MRE
- Recursos do Setor Privado/Fundações
- Trabalho conjunto em todas as etapas – parceria PNUD
- Assinatura do documento de projeto e início imediato da implementação



Modalidades de Execução

Nacional (NIM)	Responsabilidade do Governo na execução, com assessoria técnica do PNUD
Direta (DIM)	Responsabilidade do PNUD na execução e diretrizes técnicas compartilhadas com uma contraparte (parceiro de governo)
Government Cost sharing agreement (contribuição voluntária)	Previsão na LOA. Plano de trabalho acordado com o governo e execução de atividades/entregas realizadas pelo PNUD
Cost sharing agreement (setor privado)	O PNUD pode receber recursos de outros doadores (doadores internacionais, setor privado, fundações, etc) e implementar em benefício de um parceiro público
Exchange of Letters	Receber pequenas contribuições do setor privado para Projetos com doadores múltiplos. Exemplo: Pacto Global e Plataforma de Filantropia.



Execução Nacional (NIM)

- Modalidade Padrão
- Responsabilidade de execução do Governo com apoio do PNUD
- Execução por entidade governamental com capacidade, accountability pelos resultados do projeto e sua sustentabilidade
- Desenho conjunto com diálogo e negociação com ABC



Execução Nacional (NIM)

- Marco legal: Decreto 5151 e Portaria nº 8 (ABC/MRE)
- Agência Executora: parceiro nacional – responsável pelos procedimentos administrativos do projeto, pela ordenação de despesas e auditoria (CGU)
- PNUD: cooperação técnica – apoio à implementação
- Limitações: aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas (TI), equipe permanente, viagens para servidores, logística de eventos
- Vantagens: assessoria técnica do PNUD, recurso vinculado à vigência do projeto, execução com foco em resultados com base em regras nacionais para a Cooperação Técnica
- Recuperação de custos do PNUD: 5%



Instrumentos de Implementação

Consultoria Pessoa Física	Consultor por Produto Nacional Consultor por Produto Internacional Contratos de Serviço (somente para projetos DIM)
Consultoria Pessoa Jurídica	Processos licitatórios Contratação direta LTA (Long Term Agreement)
Carta de Acordo	Parceria com instituições sem fins lucrativos, (órgãos da administração pública direta/indireta, fundações, universidades) por meio de processo de seleção e necessita previsão no Prodoc Contrapartida (mesmo que não financeira) Pagamento por produto e relatório final de gastos simplificado
Responsible Party Agreement	Parcerias com organizações da sociedade civil por meio de processo de seleção
Acordo de Subvenção	Parceria/doações para apoiar e fortalecer organizações da sociedade civil e organizações de base (até US\$ 150.000 por intervenção)
Viagens	Agência de viagens licitada, pagamento de diárias
Please Pay	Pagamento de contrato/serviço contratado pelo parceiro nacional



Instrumentos de Implementação (LTA)

Empresas pré-qualificadas

1. Accenture
2. Ove Arup and Partners International
3. Atos IT Services
4. Deloitte Touche Tohmatsu
5. Ernst & Young et Associes
6. Everis
7. KPMG Advisory
8. PricewaterhouseCoopers

Áreas

1. Consultoria em Gestão
2. Consultoria em Setor Público
3. Gestão de Mudança Organizacional
4. Licitação e Cadeia de Fornecedores
5. Gestão de Programas e Projetos
6. Saúde
7. Meio Ambiente
8. Finanças
9. Auditoria e Garantias



Outros instrumentos

Parcerias com Agências das Nações Unidas	Previsão prévia no Prodoc/Revisão Assinatura de UN to UN Agreement Execução por produtos
Horas técnicas do PNUD	Previsão no Prodoc/Revisão Aprovação prévia pelo parceiro, com escopo pré-definido Áreas de conhecimento/expertise do PNUD.
Carta Acordo	Instrumento utilizado para quando uma instituição governamental nacional, uma instituição pública internacional ou uma organização privada sem fins lucrativos (referida a seguir como Instituição Parceira) coopera com o PNUD para a realização de atividades no âmbito de um Projeto na modalidade de Execução Nacional (NIM).



Condições para firmar Carta Acordo

- a) As **atividades** a serem desenvolvidas no escopo da Carta de Acordo devem estar **vinculadas a um PRODOC** (Documento de Projeto) do PNUD;
- b) A **estratégia de utilizar Carta(s) de Acordo** deve estar prevista no **Projeto** (no PRODOC ou em revisão substantiva), seja com a indicação prévia da Instituição Parceira seja com a indicação de que será conduzida seleção de instituição(ões) por meio de edital/chamada público/a; e
- c) A parceria deve ser **solicitada**, formalmente, pela **Agência Executora do Projeto** ao PNUD.



Obrigada!

Thaís Versiani Venancio Pires
thais.pires@undp.org
+55 61 3038-9028



**PLANO DIRETOR
DE PORTO ALEGRE**

QUEM AMA A CIDADE
PLANEJA O FUTURO COM ELA

